

Valor inicial do contrato	Valor do acréscimo	Valor total atualizado
R\$: 32.327,90	R\$: 12.960,00	R\$: 45.287,90

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 07 de Junho de 2023.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE

HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO N.º 003/2023

HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PUBLICO n.º 003/2023

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais, para realização de leilões públicos em todas as suas fases, visando a alienação de bens imóveis e/ou móveis inservíveis (veículos, equipamentos diversos e outros bens inservíveis e obsoletos) de propriedade da prefeitura municipal de Brasnorte - MT, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

O chamamento público n.º 003/2023, com a sessão realizada dia 06 de junho de 2023 as 14:00 horas, a Sra. Presidente da CPL e demais membros, Portaria n. 168/2023, CREDENCIARAM conforme sorteio realizado os seguintes leiloeiros:

- 1º LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA;
- 2º ALVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA;
- 3º KLEIBER LEITE PEREIRA
- 4º KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR

Após analisar e concordar com o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO PARCIALMENTE a presente Chamada Pública nº 003/2023.

Brasnorte-MT, 12 de junho de 2023.

Homologo Parcialmente a presente Chamada Pública - Credenciamento

Edelo Marcelo Ferrari

Prefeito.

Publique-se

Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO N° 001/2023-PMC/SMT**

PARTÍCIPE: MUNICIPIO DE CÁCERES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

PARTÍCIPE: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CÁCERES/MT

DO OBJETO: O presente convênio visa à execução do Projeto FAZER que consiste em realização de palestras, exposições e oficinas profissionalizantes no município de Cáceres/MT, compreendidos no Plano de Trabalho.

No Projeto em questão deverá ser utilizado, no mínimo 20% (vinte por cento) de material reciclável nas ornamentações, sendo que será realizada a produção de adornos com garrafas pets, entre as demais decorações nos festivais do município, tais como: FIPE – Festival Internacional de Pesca Esportiva, aniversário da cidade, Natal de Luzes, Meio Ambiente, dentre outras atividades, presentes na forma do projeto, que cabem este tipo de decoração, compreendidos no Plano de Trabalho

DO CUSTEIO: A presente parceria, importa no repasse pela Prefeitura de Cáceres ao Conselho da Comunidade, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor do repasse MENSAL R\$	Nº MESES	VL TOTAL R\$
------	-----------	-----------------------------	----------	--------------

01	Repasse ao Conselho da Comunidade de Cáceres – MT	R\$ 12.740,00	20	R\$ 254.800,00
TOTAL DE REPASSE ANUAL				R\$ 254.800,00

O Repasse total do Termo de Fomento será na importância de R\$ 254.800,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), cujo repasse mensal será de R\$ 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais). Sendo assim distribuídos:

O valor de R\$ 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais) referente ao mês abril deste exercício 2023, e o valor de R\$ 242.060,00 (duzentos e quarenta e dois mil, e sessenta reais) pelo período de 19 meses, no exercício de 2023 e até sua vigência em 2024.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será de 20 (vinte) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS:

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

JULIANO CLÁUDIO ALVES

Presidente Conselho da Comunidade de Cáceres

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM RENOVAÇÃO DO VALOR, AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 49/2020-PGM**

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITA

CONTRATADA: INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS EIRELI.

OBJETO: Contratação, de empresa especializada para prestação de serviços de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos diários, via e-mail, de todas as publicações de intimações judiciais, nas diversas esferas do Poder Judiciário, para atender à Procuradoria Geral do Município de Cáceres-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas a seguir e no competente Termo de Referência que instrui o processo.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 49/2020-PGM, PARA MAIS 12 (DOZE) MESES contados a partir do dia 21/05/2023 a 20/05/2024, com renovação do valor, correspondendo ao 3º Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – RENOVAR O VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO DE R\$ 655,77 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2023.

**AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023 PROC.
ADMINISTRATIVO DIGITAL N° 025/2023**

PROMOTORA: Serviço de Saneamento Ambiental ÁGUAS DO PANTANAL – Autarquia Municipal de Cáceres-MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSÃO (SAPO) E ROLLO COMPACTADOR PARA SERVIÇOS DE REPARO DE PAVIMENTA-

ÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, DE CÁCERES/MT, na quantidade e especificação detalhada no item 1.2 parte integrante do presente TERMO DE REFERÊNCIA.

PLATAFORMA: Portal de Compras do Governo Federal: gov.br/compras

DATA: 27/06/2023 às 09h00m - (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA - DF).

OBSERVAÇÃO: A pasta contendo o Edital norteador e seus Anexos poderão ser obtidos digitalmente no **Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – Autarquia Municipal de Cáceres**, Estado de Mato Grosso, em sua sede, localizada na **Rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003; na ci-**

dade de CÁCERES-MT, baixado nos sites www.aguasdopantanal.eco.br e gov.br/compras ou solicitando para e-mail licitacaoaguasdopantanal@gmail.com

Cáceres-MT, 13 de junho de 2023.

JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

CONTRATO Nº 507/2023 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **ROSIENE DA SILVA GOMES**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua AV Prefeito Humberto da Costa Garcia, SN Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2506829-6 SSP-MT e CPF Nº 053.620.421-73, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **ROSIENE DA SILVA GOMES**, no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Des. Gabriel Pinto De Arruda com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, na turma 3º Ano C (Atendimento em Educação Especial) matutino/vespertino, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único; A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início **em 13 de Junho de 2023 e término em 29 de Dezembro de 2023.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$ 1.559,09 (Mil Quinhentos e Cinquenta e nove reais e cinco centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Cód. Órgão	Cód. Unid. Orçamentaria	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Núm. Projeto-atividade	Cód. Da categ. Econômica	Cód. Do grupo de natureza de despesa	Cód. da modalidade de aplicação	Cód. Elem. de despesa	Cód. Sub elemento de despesa	Cód. ID de uso e destinação de recurso	Cód. Grupo de destinação de recurso	Cód. da especificação da destinação de recurso	Unid. Orçamentaria
06	03	12	365	1004	2059	3	1	90	04	00	0	1	540	066006

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar;
- Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas;
- Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;
- Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;